



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO
(Do Sr. Covatti Filho e outros)

Requer urgência para
apreciação Projeto de Lei nº 2.942, de
2019 (Do Senado Federal - José Serra
PSDB/SP)

Senhor Presidente:

Representando dois terços dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.942, de 2019 (Do Senado Federal - José Serra PSDB/SP), que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), para estabelecer que informações obtidas em estudos de impacto ambiental anteriores poderão ser aproveitadas no licenciamento de outros empreendimentos localizados na mesma região.

Sala das sessões, em 25 de maio de 2022.

Respeitosamente,

DEPUTADO COVATTI FILHO
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Covatti Filho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227970413600>





Requerimento de Urgência (Art. 154, II, RICD) **(Do Sr. Covatti Filho)**

Requer urgência para
apreciação Projeto de Lei nº 2.942, de
2019 (Do Senado Federal - José Serra
PSDB/SP)

Assinaram eletronicamente o documento CD227970413600, nesta ordem:

- 1 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 2 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(p_7731)
- 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 5 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Geninho Zuliani (UNIÃO/SP)
- 8 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA) - LÍDER do PTB
- 9 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 10 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA
- 11 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 12 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 13 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(p_5870)
- 14 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 15 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

